



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII- Nº 2222 – PARNAMIRIM, RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2017 – R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS GACIV

#### DECRETO N.º 5.815, de 24 de Janeiro de 2017.

Regulamenta a competência para realização de licitações e para a formalização e a execução dos contratos administrativos firmados no âmbito das secretarias municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, com fundamento no artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentar a aquisição de bens e serviços comuns,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à competência para a realização de licitações e para a formalização e execução dos contratos administrativos firmados no âmbito das secretarias do Município de Parnamirim, nos termos do que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto todos os órgãos da administração pública municipal direta.

**Art. 2º**- Compete à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP proceder a todas as licitações pertinentes às obras e/ou serviços de engenharia, estes últimos compreendidos entre aqueles que exigem responsabilidade técnica de profissionais de engenharia e/ou arquitetura, bem como a gestão das respectivas atas de registro de preços.

**Art. 3º**- Compete à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH proceder a todas as licitações pertinentes às aquisições de bens e às contratações de serviços que não estejam entre os descritos no artigo anterior, bem como a gestão das respectivas atas de registro de preços.

**Art. 4º** -As contratações decorrentes de licitações serão procedidas diretamente pela secretaria interessada, após a conclusão do certame respectivo e o encaminhamento das informações acerca do seu vencedor e da minuta do futuro contrato pela secretaria responsável pela licitação.

**Art. 5º**- As contratações decorrentes de atas de registro de preços ficarão a cargo de cada Órgão Participante – Secretaria interessada, devendo a SEARH ou a SEMOP se limitarem a atuar no gerenciamento das respectivas atas.

**Art. 6º** -Ficarão a cargo da SEARH as contratações cujos objetos tenham repercussão em todas as secretarias municipais, e a cargo da SEMOP todas as pertinentes a obras e serviços de engenharia, a não ser que, neste último caso, o serviço seja inerente à atuação de outra secretaria ou que haja decisão administrativa em sentido contrário.

**Art. 7º** -Compete a cada secretaria que assim entender pertinente, observadas as prescrições legais acerca do assunto, a formalização de contratos a partir de procedimentos de dispensa ou inexistência de licitação, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Excetuam-se da obrigação do caput do presente artigo as hipóteses de dispensa de licitação enquadradas nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, que ficarão, respectivamente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP e da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH.

**Art. 8º**- Para fins de contratação, cada Secretaria deverá seguir estritamente os termos da minuta de contrato constante no edital da licitação, devendo, ainda, indicar, nos autos da contratação, o fiscal que ficará responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual.

§ 1º O extrato do termo de contrato, bem como o ato de designação do seu fiscal, deverão ser publicados na Imprensa Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos dos arts. 61, parágrafo único e 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 16, VII, f), da Resolução nº 011/2016-TCE.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

**Art. 9º**- Para cumprimento do disposto neste Decreto, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH, bem como a Secretaria de Obras encaminharão a cada Secretaria interessada os processos que se encontrem em tramitação nas respectivas pastas.

**Art. 10-** A SEARH e a SEMOP, em obediência às determinações do presente Decreto, devolverão às secretarias interessa-

das os processos em tramitação em suas dependências, para que sejam enquadrados nas novas regras de tramitação e processamento.

**Art. 11-** Eventuais dúvidas acerca das competências estabelecidas no presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 12-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 24 de janeiro de 2017.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**DECRETO N.º 5.822, de 31 de janeiro de 2017.**

Determina à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Procuradoria Geral do Município a apresentação de cronograma, para aplicação do novo piso salarial dos professores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, norte a ser seguido pela Administração Pública;

**DECRETA:**

Art. 1º - Que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos humanos e a Procuradoria Geral do município elaborem o cronograma para aplicação do novo piso salarial dos professores de Parnamirim/RN, conforme Lei nº 11.738/08 e anúncio do Ministério da Educação num prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 31 de janeiro de 2017.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**DECRETO N.º 5.823, de 01 de fevereiro de 2017.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no

artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.592 de 27 de dezembro de 2012, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), para atender a dotação abaixo especificada:

Unidade: 02.201 - Fundação Parnamirim de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 012 - Fomento e Difusão Cultural, Artística e Turística

Projeto: 2.027 - Realização do Carnaval de Parnamirim

Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte - 101 - Recursos Próprios Desvinculados

Total: R\$ 400.000,00

**TOTAL GERAL SUPLEMENTADO R\$ 400.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura as despesas criadas no artigo anterior deste decreto são os previstos no artigo 43, inciso III, da Lei Federal de nº 4.320/64(Anulação Parcial de Dotação), conforme especificação abaixo:

Unidade: 02.131 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 813 - Lazer

Programa: 012 - Fomento e Difusão Cultural, Artística e Turística

Atividade: 2.022 - Planejar os Eventos Festivos do Município - Carnaval, Reveillon;

Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte - 101 - Recursos Próprios Desvinculados

Total: R\$ 400.000,00

**Anulação de dotações R\$ 400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

---

**PORTARIAS  
GACIV**

---

PORTARIA N.º 0250, de 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**CONSIDERANDO** a carta de concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

**RESOLVE:**

1º. Exonerar SHEYLA DIANNE AVELINO FEITOSA, do cargo em comissão de Odontóloga no Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0251, de 01 de fevereiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

1º. Exonerar, a pedido, FELIPE LUIZ MARIANO, do cargo em comissão de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0252, de 01 de fevereiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

1º. Exonerar, a pedido, BRUNNA CATARINA COSTA NEVES, do cargo em comissão de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0253, de 01 de fevereiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

1º. Exonerar, a pedido, ADRIANA FORTUNA DE FREITAS LUCIANO, do cargo em comissão de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0258, de 02 de fevereiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear AMANDA MAXIMINO DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial de Políticas Públicas - AEPP, lotada no Gabinete Civil - GACIV.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0260, de 03 de fevereiro de 2017.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 827/1994, 30 de junho de 1994,

**RESOLVE:**

1º. Designar para integrar o 2º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim, como Conselheira Titular, LEILA JANUÁRIO ESTEVAM, em substituição ao conselheiro RICARDO FREIRE RODRIGUES COSTA, que se encontra em gozo de férias, durante este mês.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0261, de 06 de fevereiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear RAYANY DE MATOS BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial de Políticas Públicas - AEPP, lotada no Gabinete Civil - GACIV.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0263, de 06 de fevereiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições da Lei Complementar nº. 041/2010, de 13 de janeiro de 2010 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear BOAZ HEBROM FREIRE CÂMARA, para exercer o cargo em Comissão de Médico Psiquiatra, desempenhando suas atividades no Centro de Apoio Psicossocial - CAPSi, com carga horária semanal de 20hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0264, de 06 de fevereiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

1º. Exonerar LUÍS EDUARDO PITA DE ALMEIDA, do cargo em comissão de Gerente de Orçamento e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0265, de 06 de fevereiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear JOSEMBERG SIMPLÍCIO DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Orçamento e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0266, de 06 de fevereiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais,

**RESOLVE:**

1º. Tornar sem efeito a nomeação da servidora FRANCISCA GRACILEIDE DE OLIVEIRA, através da Portaria nº. 0196, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 2216, de 01 de fevereiro de 2017, para o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento às Creches, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0267, de 06 de fevereiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Nomear MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento às Creches, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0268, de 06 de fevereiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Ofício nº 029/2017 – SEMUT,

Considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos da referida comissão,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Prorrogar por mais trinta (30) dias o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, designada através da Portaria nº 0801, de 07 de novembro 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0270, de 07 de fevereiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

**RESOLVE:**

1º. Destituir o Servidor LAURO RODRIGUES RIBEIRO FILHO, de compor a Comissão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação, como Membro.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 0271, de 07 de fevereiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

1º. Designar para integrarem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, como membros, os servidores: IARA EUNICE BATISTA ROCHA e BRUNO MAGALHÃES GONÇALVES.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**SETRA****PORTARIA Nº 001/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 022, de 28 de fevereiro de 2007, e pela Lei Complementar nº 030, de 12 de maio de 2009,

**CONSIDERANDO** que a hora extra trabalhada consiste nas horas suplementares acrescidas à jornada de trabalho mediante prévio acordo;

**CONSIDERANDO** o caráter especial dos serviços desempenhados pelos Agentes de Fiscalização de Trânsito;

**CONSIDERANDO** a atribuições de controle, eficácia e fiscalização inerentes à Coordenação de Trânsito

**RESOLVE:**

Art. 1º. Os Agentes de Fiscalização de Trânsito, para o exercício das suas atribuições além do estabelecido em escala de serviço, poderão se apresentar de forma voluntária à Coordenação de Trânsito mediante comunicado prévio.

§ 1º. A comunicação prévia à Coordenação de Trânsito deverá ocorrer com a antecedência mínima de 24 horas do horário extra que voluntariamente o Agente pretende trabalhar.

§ 2º. A hora extra trabalhada voluntariamente e de forma efetiva será remunerada nos termos da lei.

§ 3º. As horas extras efetivamente trabalhadas se limitarão à 40 horas ao mês.

Art. 2º. A Coordenação de Trânsito será responsável pelo controle e fiscalização das horas trabalhadas voluntariamente pelos Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim, 03 de fevereiro de 2017.

**MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO**

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

**AVISO  
FUNDAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a locação de 01 (um) Trio

Elétrico, com materiais, equipamentos e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte e limpeza em geral, que serão utilizados durante o Carnaval 2017, no período de 11 de fevereiro a 05 de março de 2017. A sessão de disputa será no dia 21 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3644-8336 ou pelo e-mail: [cpl.fcultura@parnamirim.rn.gov.br](mailto:cpl.fcultura@parnamirim.rn.gov.br).

Parnamirim, 08 de Fevereiro de 2017.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Pregoeiro

### **SEMUT INTIMAÇÃO**

Pela presente, ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados para, querendo, comparecer à Sessão do Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizada dia 15 de fevereiro de 2017, a partir das 13:30h horas, na sala de Fiscalização da Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis; quando constará da pauta de julgamento dessa sessão:

PROCESSO N°.: 2016.004180-0 - AUTO DE INFRAÇÃO  
RECORRIDA: AM LEITE MOREIRA - ME (RECURSO EX-OFFÍCIO)  
CNPJ N°.: 01.685.964/0002-64  
END.: RUA: PEDRO BEZERRA FILHO, 550 - SANTOS REIS  
CEP: 59.150-000  
TELEFONE: ( )

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO

PROCESSO N°.: 2016.001667-8 - RECLAMAÇÃO CONTRA  
LANÇAMENTO

RECORRENTE: DENNYS LEITE MAIA (RECURSO VOLUNTÁRIO)  
CPF N°.: 658.920.893-04

END.: AV: MARIA LACERDA MONTENEGRO, 3839 - NOVA  
PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN

CEP: 59.152-600

TELEFONE: ( )

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS

Na oportunidade, as partes poderão participar nas discussões por si, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado, com o devido instrumento particular de procuração, conforme art. 653 e seguintes do Código Civil/2002. Podendo, se assim preferir, fazer sustentação oral de suas alegações, pelo prazo não excedente de 10 minutos.

Obs: Para ciência das partes, faz-se constar que os julgamentos não realizados na data apazada efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Conselho Municipal de Contribuintes Municipais, em Parnamirim, 03 de fevereiro de 2017.

**IARA EUNICE BATISTA ROCHA**  
Secretária/CMC/RN

### **EXTRATOS SEARH**

#### **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2014. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CRAST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP - OBJETO:** Prorrogar o contrato de prestação de serviços com atuação nas áreas administrativa, limpeza, conservação e higienização, de janeiro a dezembro de 2017. - RECURSOS: PRÓPRIOS(IPTU/ICMS/IPVA/FPM)/ FUNDEB. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 15.018/2013-SME/PMN e Artigo 57, Inciso II, § 1°, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 28 de dezembro de 2016.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos

#### **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2016**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades dos Centros Infantis da rede municipal de ensino de Parnamirim/RN. Vigência: 27/01/2017 a 27/01/2018; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 64/2016; Processo n° 351647/2016; Contratada: MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; Lote 01: Valor global estimado: R\$ 497.599,90 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) - Fundamento Legal: Decreto n° 7.892/2013 e Lei n° 10.520/2002. Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Melhor Proposta Comércio e Representação Ltda pela empresa.

#### **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2016**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades dos Centros Infantis da rede municipal de ensino de Parnamirim/RN. Vigência: 27/01/2017 a 27/01/2018; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 64/2016; Processo n° 351647/2016; Contratada: CAVALCANTE & CIA LTDA; Lote 03: Valor global estimado: R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) - Fundamento Legal: Decreto n° 7.892/2013 e Lei n° 10.520/2002. Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Cavalcante & Cia Ltda pela empresa.

**SEMEC****MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2011. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CRAST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP - OBJETO:** Prorrogar o contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação das instalações físicas e mobiliárias da Secretaria Municipal de Educação, de janeiro a agosto de 2017. - RECURSOS: FUNDEB/PRÓPRIOS(IPTU/ICMS/ IPVA/FPM)/ FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 011/2010-IFRN e Artigo 57, Inciso II, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 22 de dezembro de 2016.

**JOSÉ RILDO MARTINS CRUZ**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIAS  
CÂMARA****Portaria nº06/2017- DPL**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determinam os Artigos 50, 61, 62 e 64 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

**CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

**CONSIDERANDO** ainda o resultado das votações e consenso da maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA	PRESIDENTE
VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	1ºSECRETÁRIO
VEREADOR HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	2ºSECRETÁRIO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente

\*Republicada por incorreção

**Portaria nº010/2017- DPL**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a reunião realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

**CONSIDERANDO** ainda o resultado das votações e consenso da maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros da Comissão Temporária de Análise, Estudos e Acompanhamento da Forma de Custeio dos Mandatos dos Parlamentares, em Substituição ao Sistema de Verba Indenizatória.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Vereadores: **KÁTIA CARVALHO DE LIMA, CARLOS ALBERTO DA SILVA TARGINO, ITÁLO DE BRITO SIQUEIRA, PAULO ESTEVÃO DE MIRANDA BORGES, e ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE, ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DA FORMA DE CUSTEIO DOS MANDATOS DOS PARLAMENTARES, EM SUBSTITUIÇÃO AO SISTEMA DE VERBA INDENIZATÓRIA.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 06 de fevereiro de 2017.

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**

Presidente

**EXTRATOS  
CÂMARA****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 04/2016 - DISTANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, INTERATIVA PUBLICIDADE DIGITAL LTDA-ME - CNPJ N.º 02.857.907/0001-05, OBJETO:** Fica rescindido o Contrato N.º 04/2016, cujo objeto é a Prestação de serviço de Desenvolvimento do site "MUSEU VIRTUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, conforme Pregão Presencial N.º 002/2016-SRP/CMP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, Inciso II, C.C. OS Arts. 78, XII, E 79, Inciso I, Todos da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 02 de janeiro de 2017. IRANI GUEDES DE MEDEIROS- Presidente.



FiqueSabendo



**Gestante, você já fez  
o teste de hepatite B,  
no pré-natal?**

***Hepatite B.  
SEM PERCEBER,  
VOCÊ PODE TER.***

#### **Faça o teste e vacine-se**

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO 2013

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

*Melhorar sua vida, nosso compromisso.*



Ministério da  
Saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA